DECRETO Nº 923, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 18 / 08 / 2020

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS – UFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 352 do Código Tributário Municipal – CTM e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020;

CONSIDERANDO que o IBGE mede a variação do índice no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e divulga as variações no período compreendido entre o dia oito a doze do mês seguinte;

R E S O L V E:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município – UFM, para o mês de julho de 2020 passa a vigorar com o valor de R$ 15,13 (quinze reais e treze centavos), correspondente ao IPCA acumulado no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, no percentual de 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento).

Art. 2º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 18 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 923, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 18 / 08 / 2020

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS – UFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 352 do Código Tributário Municipal – CTM e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020;

CONSIDERANDO que o IBGE mede a variação do índice no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e divulga as variações no período compreendido entre o dia oito a doze do mês seguinte;

R E S O L V E:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município – UFM, para o mês de julho de 2020 passa a vigorar com o valor de R$ 15,13 (quinze reais e treze centavos), correspondente ao IPCA acumulado no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, no percentual de 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento).

Art. 2º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 18 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 923, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 18 / 08 / 2020

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS – UFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 352 do Código Tributário Municipal – CTM e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de 01/06/2020 a 30/06/2020;

CONSIDERANDO que o IBGE mede a variação do índice no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e divulga as variações no período compreendido entre o dia oito a doze do mês seguinte;

R E S O L V E:

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município – UFM, para o mês de julho de 2020 passa a vigorar com o valor de R$ 15,13 (quinze reais e treze centavos), correspondente ao IPCA acumulado no período de 01/06/2020 a 30/06/2020, no percentual de 0,36% (zero vírgula trinta e seis por cento).

Art. 2º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 18 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL